



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.263

22 DE JANEIRO DE 2025

Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 850/2024 – Processo Inexigibilidade nº 28/2024 referente ao CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE IMAGEM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DGSO, CONSTANTES NA TABELA SUS, com fundamento no disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICAR os laboratórios abaixo especificados:

Vencedora	Lote 01: LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA. LABMED LABORATÓRIO MÉDICO DE LONDRINA LTDA.
	Lote 02: LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA.
	Lote 03: LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA. LABMED LABORATÓRIO MÉDICO DE LONDRINA LTDA.
Valor total:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Ibiporã, 21 de janeiro de 2025 JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO Nº 533/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 8742/2024

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 01 medindo 11.282,54M² (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS, CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), da Quadra 01 (UM), da planta do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL III em Ibiporã/Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01 PARTE REMANESCENTEMEDINDO 10.018,54M²

LOTE 01A PARTE DESMEMBRADAMEDINDO 1.265,00M²

Art.2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº A-2 medindo 1.927,35M² (MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE, TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), da Quadra "A", da planta do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL III em Ibiporã/Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE A-2 PARTE REMANESCENTEMEDINDO 1.722,35M²

LOTE A-2A PARTE DESMEMBRADAMEDINDO 205,00M²

Art.3º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes 1A PARTE DESMEMBRADA medindo 1.265,00M² (MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS) da Quadra 01, Lote A-2A PARTE DESMEMBRADA medindo 205,00M² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS) da Quadra "A", da planta do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL III em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 1A/A-2AMEDINDO 1.470,00M²



Art.4º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes 1A/A-2A (UM "A"/DOIS "A") medindo 1.470,00M² (MIL, QUATROCENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), Lote 4/5/1-A/A-2(A) medindo 10.507,22M² (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETE, VINTE E DOIS METROS QUADRADOS), da planta do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL III em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 4/5/1-A/A-2A.....MEDINDO 11.977,22M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Ibiporã**, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 008428 com validade até 08/12/2028, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) - ETE BALNEÁRIO TIBAGI, localizado na Rua Cascudo s/nº - Bairro Balneário Tibagi – Ibiporã/PR;

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Ibiporã**, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, Licença Ambiental Simplificada – LAS, para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) - ETE BALNEÁRIO TIBAGI, localizada na Rua Cascudo s/nº - Bairro Balneário Tibagi – Ibiporã/PR.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial